

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

AVISO

AVISO



AVISO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2021, celebrado com a empresa D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.635.663/0001-36, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Itapicuru/BA, 24 de março de 2023. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do registro inicial em caráter provisório a entidade não-governamental e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 197/2008, na Resolução nº 164/2014 do CONANDA e na Resolução nº 004/2022 do CMDCA,

CONSIDERANDO as normativas vigentes e a Resolução nº 164/2014 do CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e da inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional,

CONSIDERANDO a solicitação de Inscrição do proponente REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI, que declara atividades sem fins lucrativos para "O Jovem Aprendiz" com vista à proteção social, à garantia a vida, redução de danos e à prevenção de incidência de riscos, e em especial à promoção da integração do jovem de 14 a 24 anos ao mercado de trabalho combinado com o que preconiza suas finalidades estatutárias e a observância da Lei nº 8.069/90 – ECA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição e conceder o Registro Inicial à entidade não-governamental **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI**, com sede à Q SCS Quadra 04, Bloco A, 156, Asa Sul, 70304-000, Brasília/DF, inscrita sob o CNPJ nº 37.381.902/0001-25, ficando registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapicuru, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) e o art. 2º da Resolução nº 164/2014 do CONANDA.

Art. 2º. Aprovar a inscrição dos programas de aprendizagem e de formação profissional "Jovem Aprendiz" abaixo listados, ofertados pela referida entidade que atendam aos adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idade entre 14 e 24 anos, prioritariamente os inscritos da rede de proteção socioassistencial, observada a legislação pertinente, devendo em 06 (seis) meses a entidade apresentar relatório qualiquantitativo para a concessão do Registro

Definitivo, conforme art. 11 da Resolução nº 004/2022/CMDCA.

NOME DO CURSO	CBO
APRENDIZ EM ALMOXARIFE	414105
APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL EM ADMINISTRAÇÃO	411005
APRENDIZ EM ARCO OCUPACIONAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	411010
APRENDIZ EM AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	411005
APRENDIZ EM AUXILIAR DE LOGISTICA	414140
APRENDIZ EM EMBALADOR, A MÃO	784105
APRENDIZ EM PROMOTOR DE VENDAS	521115
APRENDIZ EM RECEPÇÃO, EM GERAL	422105
APRENDIZ EM REPOSITOR DE MERCADORIAS	521125
APRENDIZ EM SETOR BANCÁRIO ADOLESCENTE EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	413225
APRENDIZ EM VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA	521105

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA, Itapicuru/BA, 23 de agosto de 2024.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a Publicação veiculada no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 22/08/2024, Edição 1.965 – Ano 12 – Página 03. Referente ao AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2024. INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA.

Prefeitura Municipal de Itapicuru, 23 de Agosto de 2024.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito